Publicado por afixação em local público de costumes em 22/01/25.

Secretaria de Administração.

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de Assessora Parlamentar e Legislativo e, dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi,** Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear, Maria Clara Lemes dos Santos ,** para o Cargo de **Assessora Parlamentar e Legislativo**, lotada no gabinete do vereador João Neto da Silva (Professor João Neto), a partir de 23 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea "a", são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durantes as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 3º**. A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R$ 1.953,87 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 4º**. Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2025.

**Ediomar Gobbi**
**Vereador/Presidente**
**Gestão 2025/2026**

**Art. 7°** A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

**Art. 8°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 22 de janeiro de 2025.

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

## PROCURADORIA JURIDICA
## PORTARIA N° 063, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**PORTARIA N° 063, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

*Substituir o Servidor responsável pela fiscalização do contrato 028/2023 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 028/2023 do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pelo Gestor Público para que se proceda a substituição do Servidor anteriormente nomeado, sendo ele **ANGELA IZAURA BORTOLINI**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Substituir pelo Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 027/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa N M FERREIRA EDIFICACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP 10.720.593/0001-14,** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 021/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO LOTEAMENTO NOVO SANTO ANTÔNIO - CONVÊNIO Nº 2054-2022/SINFRA:**

**1- IGOR ALMEIDA DOS SANTOS**

CPF-MF: 030.***.***-48

**Art. 2°** As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 10 de dezembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

## CAMARA MUNICIPAL
## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2025.

**Dispõe sobre a nomeação de Assessora Parlamentar e Legislativo e, dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi,** Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear, Maria Clara Lemes dos Santos** , para o Cargo de **Assessora Parlamentar e Legislativo**,lotada no gabinete do vereador João Neto da Silva (Professor João Neto), apartir de 23 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea "a", são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durantes as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 3º**. A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R$ 1.953,87 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 4º**. Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2025.

---

**Ediomar Gobbi**

**Vereador/Presidente**

**Gestão 2025/2026**

## PROCURADORIA JURIDICA
## PORTARIA N° 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**PORTARIA N° 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

*Substituir o Servidor responsável pela fiscalização do contrato 026/2024 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo nº 026/2024 do Poder Executivo Municipal;